

NEGOCIAÇÕES COLETIVAS 2020/2021

FIAÇÃO, TECELAGEM E VESTUÁRIO DE TIMBÓ
(Base: Timbó, Benedito Novo, Doutor Pedrinho e Rio dos Cedros)

COMUNICADO CONJUNTO

FECHAMENTO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2021

1. O Sindicato das Indústrias de Fiação, Tecelagem e do Vestuário de Blumenau (SINTEX) e o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação, Tecelagem e Vestuário de Timbó (SINTEVE), informam que na data de 23/09/2020 foi fechado o acordo entre as partes para a renovação da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, tomada como base a convenção anterior, nos seguintes termos:

a) Cláusula 01 - Reajuste Salarial: (a partir de setembro/2020, sobre os salários de agosto/2020)

- Reajuste de 3,31% (três vírgula trinta e um por cento) aplicados aos salários de até R\$8.401,44 (oito mil quatrocentos e um reais e quarenta e quatro centavos);

- Para os salários acima de R\$8.401,44 (oito mil quatrocentos e um reais e quarenta e quatro centavos), reajuste de uma parcela fixa de R\$278,09 (duzentos e setenta e oito reais e nove centavos).

b) Cláusula 02 - Remuneração mínima: (a partir de setembro/2020).

- R\$ 1.260,00 inicial;

- R\$ 1.361,15 na efetivação, após 90 dias.

c) Cláusula 08 - Auxílio-Creche: (a partir de setembro/2020).

- R\$ 214,00 com comprovação;

- R\$ 170,00 sem comprovação.

d) Cláusula 16 - Controle do Horário de Trabalho

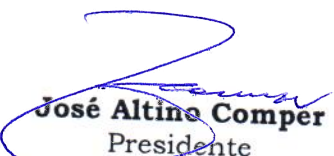
- Inclusão do um parágrafo, prevendo a flexibilização, durante o período da pandemia, para 15 minutos no tempo para registro ponto no início e término da jornada de trabalho.

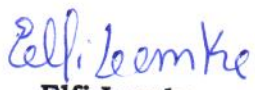
Renovação das demais cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020 com adequação nas redações.

2. OBSERVAÇÕES:

- 2.1 Estão excluídos da cláusula 01, os empregados admitidos a partir de 01 de setembro de 2020 e os empregados com contratos por prazo determinado (experiência), firmados antes de 01 de setembro de 2020, que não foram contratados quando do respectivo termo, respeitados os valores de remuneração mínima;
 - 2.2 Estão excluídos ainda, os contratos rescindidos até 22/09/2020, inclusive as projeções do aviso prévio.
 - 2.3 Poderão ser compensadas as antecipações salariais de caráter geral e espontâneas concedidas em relação à data base Abril de 2020.
3. Cópia da Convenção Coletiva de Trabalho estará disponível no site www.sintex.org.br, após registro no Sistema Mediador.

Blumenau, 23 de setembro de 2020


José Altino Comper
Presidente
Sindicato das Indústrias
de Fiação, Tecelagem e do
Vestuário de Blumenau


Elfi Lemke
Presidente
Sindicato dos Trabalhadores nas
Indústrias de Fiação, Tecelagem e do
e Vestuário de Timbó